



**Portaria N.º 022, de 31 de Março de 2021.
Concede Aposentadoria Voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição a
segurada do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de João Neiva
(IPSJON).**

**O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência
dos Servidores do Município de João Neiva**, no uso regular de suas
atribuições legais,

Considerando o pedido formulado através do Processo
Administrativo nº 0010/2021;

Considerando que é direito dos beneficiários e
obrigação deste instituto conceder os benefícios previdenciários quando
preenchidos os requisitos legais;

Considerando o dispositivo nos artigos 23 e 24 da Lei
Municipal nº 0976/99;

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e
Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora da Prefeitura
Municipal de João Neiva **MARIA JOSETE SIRTOLI GRIPPA**, matrícula
000206, ocupante do cargo de **SERVENTE**, enquadrada na Classe 30, da
Carreira I, do quadro de servidores efetivos deste Município, com amparo
legal no **Art. 6º, Inciso I, II, III e IV e Art. 7º da Emenda Constitucional
41/2003.****

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de
abril de 2021.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 31 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 31 de Março de 2021.

LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro